



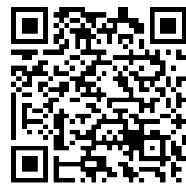
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

CNPJ 46.415.998/0001-96

Rua Valentim Amaral, 748 - 13520-000

São Pedro/SP - Fone (19) 3481-9200

www.saopedro.sp.gov.br - tributacao@saopedro.sp.gov.br



# Alvará de Licença de Funcionamento

VALIDADE: 31/12/2025

NÚMERO

**774725/2025**

Inscrição Municipal: **12006/2015**

CPF/CNPJ: **23.064.044/0001-80**

Cadastro Mobiliário: **7747**

I.E.:

Data de Abertura: **14/08/2015**

Razão social: **GUILHERME CERQUEIRA LUIZ - ME**

Nome Fantasia:

Endereço: **ALAMEDA DAS PRIMAVERAS, 85 - JARDIM BOTANICO II**

Tipo de Validade: **Definitiva**

Regime Tributário: **Simples Nacional**

Processo Administrativo: **68891**

Número da Solicitação: **2025/12006**

Horário de Funcionamento: **Segunda-feira: 8:00 as 18:00 / Terça-feira: 8:00 as 18:00 / Quarta-feira: 8:00 as 18:00 / Quinta-feira: 8:00 as 18:00 / Sexta-feira: 8:00 as 18:00 / Sábado: 8:00 as 18:00**

Atividades:

**4329101 - Instalação de painéis publicitários**

**7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**

**8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**

**8592903 - Ensino de música**

**9001902 - Produção musical**

**9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação**

**9329899 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente**

O ISSQN tem como fato gerador a prestação de serviços constantes nas tabelas indicadas no Anexo IV do CTM, ainda que não se constituam como atividade preponderante do prestador (LC 102/2013, Art. 284). O código de atividade correspondente ao serviço prestado será aferido pelo fisco com base na lista de serviço anexa à LC 102/2013, transcrevendo-se a correlata atividade da inscrição do contribuinte no Cadastro Fiscal Mobiliário do Município (LC 102/2013, Art. 295 c.c. 330). Portanto, o CNAE-fiscal constante do alvará é elemento meramente informativo necessário à uniformização do sistema municipal aos cadastros nacionais, prevalecendo para fins de lançamento do ISSQN o código de atividade constante na lista de serviço anexa à LC 102/2013.

**Itens da Lista de Serviços: 3.05 / 8.02 / 11.01 / 12.07 / 12.08 / 12.09 / 12.12 / 12.13 / 12.14 / 12.15 / 12.16 / 12.17 / 17.10 / 24.01**

Observações:

1. Após o vencimento a licença de instalação e funcionamento deverá ser renovada.
2. Válido somente com pagamento da correspondente ao exercício em vigência.
3. Qualquer ocorrência verificada no local será de inteira responsabilidade do requerente.
4. A licença poderá ser cassada e determinado o fechamento, a interdição e/ou lacração do estabelecimento, a qualquer tempo, desde que deixem de existir condições que legitimarem a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as exigências e determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.

Em caso de encerramento, paralisação, alteração ou transferência de atividade, comunicar o Fisco, no prazo legal de 30 (trinta) dias, sob pena de responder pelos tributos lançados posteriormente, ou, caso provada inatividade no período, multa pela paralisação da atividade sem comunicação.

**ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ce07034a**

**Emitido em: 08/01/2025**